



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
30/04/2020

Exercicio 2020

Page 1 of 2

Lei nº 2.463/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 125.301,95 (cento e vinte e cinco mil trezentos e um reais e noventa e cinco centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

06.002.00.000.0000.0.000.

06.002.10.122.0072.2.285.

2534 - 3.3.90.30.00.00 116

2535 - 3.3.90.39.00.00 116

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Enfrentamento da Emergência COVID 19

MATERIAL DE CONSUMO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

110.000,00

15.301,95

Total Suplementação: 125.301,95

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.8.03.91.01.00 CORONAVÍRUS (COVID-19) (ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA D

125.301,95

Total da Receita:

125.301,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
30/04/2020

Exercício 2020

Page 2 of 2

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 30/04/2020.



Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

30 / 04 / 2020



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1925
Divulgação segunda-feira, 8 de junho de 2020

– Página 18
Publicação terça-feira, 9 de junho de 2020

ENTREGA DE NO MÁXIMO ATÉ 3 HORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data da sessão pública: 09/06/2020 às 08 horas 30 min (horário de Brasília). Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT em: Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações - Pregão Presencial (SRP) nº 022/2020. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 - Ramal - 2045. WILLER ALVES SIRQUEIRA (Pregoeiro) e equipe de apoio, 05/06/2020.

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - Nº 022/2020/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público retificação do Pregão Presencial (SRP) Nº 022/2020. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PASSÍVEIS DE PREVISÃO, ATENDIMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E COM PREVISÃO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO ATÉ 3 HORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Será alterado o prazo de entrega dos itens contidos na planilha orçamentária - anexo II do edital do Pregão Presencial 022/2020 passando de 03 para 24 horas a partir da solicitação e ordem de entrega conforme descrito no Anexo I - item 4.1 do edital. Assim, onde lê-se no objeto: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PASSÍVEIS DE PREVISÃO, ATENDIMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E COM PREVISÃO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO ATÉ 3 HORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" lê-se: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PASSÍVEIS DE PREVISÃO, ATENDIMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E COM PREVISÃO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO ATÉ 24 HORAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Data da sessão pública: 09/06/2020 às 08 horas 30 min (horário de Brasília). Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT em: Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações - Pregão Presencial (SRP) nº 022/2020. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 - Ramal - 2045. WILLER ALVES SIRQUEIRA (Pregoeiro) e equipe de apoio, 05/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

LEGISLAÇÃO

Lei nº 2.463/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, aprovou e o(a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 125.301,95 (cento e vinte e cinco mil trezentos e um reais e noventa e cinco centavos):

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.00.000.0000.0.00.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.122.0072.2.2.85.	Enfrentamento da Emergência COVID 19
2534 - 3.3.90.30.00.00.116	MATERIAL DE CONSUMO 110.000,00
2535 - 3.3.90.39.00.00.116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.301,95
Total Suplementação:	125.301,95

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS - Sistema Único de Saúde - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita	
1.7.1.8.03.91.01.00	CORONAVÍRUS (COVID-19) (ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA D)
Total da Receita:	125.301,95

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 30/04/2020.

Mauro Rui Heister

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2020 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços não continuados em Locação de Estrutura Geral para o 39º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/FIPE e demais Eventos Institucionais e Culturais, de iniciativa própria ou a título de participação de convênio, envolvendo solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, conferências, reuniões, premiações, treinamento, workshops, festivais, feiras e outros eventos correlatos a serem realizados mediante demanda e de acordo com as necessidades da SMTC - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Realização: 23 de Junho de 2020 às 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT situada à Av. Brasil nº 119, CEP 78210-906 ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/> e na plataforma <https://www.comprasgovernamentais.org.br/>

Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de Junho de 2020.

Wilton Bento Pimenta
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria nº 056/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

Portaria nº 359/2020
De 01 de junho de 2020

Dispõe sobre a Licença-Prêmio concedida em 2019 nos termos da Lei Complementar nº 028/2002 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe os arts. 74, X, 106, § 1º e 109, parágrafo único da Lei Complementar nº 028/2002, atualizada pela Lei Complementar nº 172/2018.

RESOLVE

Art. 1º Determinar o registro da Licença-Prêmio concedida no exercício de 2019, em forma de pecúnia e gozo.

Parágrafo único Fica registrada a licença-prêmio concedida da seguinte forma, cujo registro será lançado no assentamento funcional do servidor:

Ordem	Nome do servidor	Período da licença	Período da licença gozada	Licença convertida pecúnia em
01	Sebastião Pereira Lima, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, Matrícula nº 5585	2009/2014	01/07/2019 a 30/07/2019	60 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, 01 de junho de 2020

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº 360/2020
De 01 de junho de 2020

Dispõe sobre a Licença-Prêmio concedida em 2019 nos termos da Lei Complementar nº 028/2002 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe os arts. 74, X, 106, § 1º e 109, parágrafo único da Lei Complementar nº 028/2002, atualizada pela Lei Complementar nº 172/2018.